



ATA Nº 56/2025 - SGG/COPC - CEE-18461

Ata da reunião ordinária de nº 56/2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 05 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 (dez) horas, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro, Presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Frederico Lyra Netto, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sueid Mendonça de Carvalho, Thaís Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presente também à sessão a assessora técnica do Conselho Estadual de Educação, Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas 54 e 55 do dia 29 de agosto de 2025; 2. Posse do Conselheiro **José Frederico Lyra Netto**, como membro titular, do Conselheiro **Robert Bonifácio da Silva**, como membro suplente, ambos representantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECTI e do Conselheiro **Claudinei Divino Alves**, como membro suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO; 3. Distribuição do Processo nº 202500063001697, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Cairo Salim, que Proíbe a prática de nudez e atos impróprios em instituições de ensino; 4. Apresentação da proposta de alteração da Resolução CEE/PLENO nº 04/2015 que Fixa normas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, e dá outras providências - **Conselheiro Marcos Elias Moreira** e 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão. Ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessoria técnica, o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para a Conselheira Brandina Fátima que falou sobre , o Seminário Nacional da Educação de Jovens e Adultos, nos dias 26 a 28 de novembro no Rio de Janeiro, no mês de Novembro e ainda pediu para que as Professoras Sandra e Ana Santana pudesse vir ao Conselho para um diálogo sobre a EJA em Goiás. Em seguida o Presidente perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 54 e 55/2025 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo manifestações contrárias, as Atas 54 e 55 do dia 29 de agosto de 2025, foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro cumprimentou os convidados e em especial os Conselheiros que serão empossados

hoje e ao empossar o Conselheiro **José Frederico Lyra Netto**, como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI passou a palavra para o Conselheiro Marcos Elias Moreira que deu as boas vindas e falou da importância da presença de um Secretário de Estado como conselheiro e afirmou a importância da diversidade de olhares o que enriquece os debates e ainda falou da experiência do Conselheiro José Frederico na educação e ainda falou que no Conselho Estadual de Educação, se passa a ter outra visão da educação e isso é enriquecedor e o quanto é honroso fazer parte desse Colegiado. Em seguida o Presidente Flávio Roberto empossou o Conselheiro **Robert Bonifácio da Silva**, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECTI e passou a palavra ao Vice-presidente do Conselho, Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira que deu as boas vindas e falou da trajetória do Conselheiro Robert Bonifácio e de sua experiência nas áreas de popularização da ciência, educação profissional e tecnológica, educação superior, inovação e transformação digital e do compromisso com a sociedade. O Presidente Flávio Roberto de Castro empossou o Conselheiro **Claudinei Divino Alves**, como membro suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO e passou a palavra ao Conselheiro Raílton Nascimento que deu as boas vindas e falou da riqueza do Colegiado por ser composto por várias representações e conseguir sempre olhar para a mesma direção, que é a de defender a educação do Estado de Goiás e ainda falou da experiência do Conselheiro Claudinei Divino como Professor e de sua luta pela educação. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro José Frederico Lyra Netto que ao cumprimentar a todos, falou de sua alegria de, agora, poder chamá-los de colegas e parabenizou pelo trabalho realizado por este Colegiado e falou sobre o Estado de Goiás ser referência no Brasil em Educação Básica, está se tornando uma referência em Ensino Profissional e Tecnológico e grande relevância no Ensino Superior, com um papel importante desse Conselho para chegar até esse sucesso. O Conselheiro empossado falou de sua família aqui presente e de ser privilegiado por ter nascido em uma família que sempre soube que educação era prioridade e ainda falou desse ser um dos motivos por estar lutando pela educação e se colocou à disposição para os trabalhos. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Robert Bonifácio que ao agradecer pelas palavras falou da alegria de poder fazer desse colegiado e ainda agradeceu ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, José Frederico Lyra Netto e ao Governador Ronaldo Caiado pela indicação e ao Presidente Flávio Roberto pela condução do processo de nomeação. O Conselheiro empossado falou da honra de estar no Conselho Estadual de Educação como educador e ao agradecer sua esposa aqui presente, falou que se considera um goiano, por ter vindo para Goiás por causa da educação e ainda pontuou que se a educação do Estado de Goiás é de alta qualidade, isso se deve também aos Conselheiros que são peça fundamental na educação pelo excelente trabalho e que mesmo chegando na condição de suplente, se colocou à disposição para contribuir com esse Colegiado. Por fim a palavra foi passada ao Conselheiro Claudinei Divino que agradeceu pelas palavras do Conselheiro Raílton Nascimento e falou da satisfação em poder estar aqui, cumprimentando os Conselheiros e Conselheiras. O Conselheiro empossado falou de sua jornada como professor e educador e ainda agradeceu ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO pela indicação na pessoa da Presidente Bia de Lima e falou da honra em agora fazer parte desse Colegiado. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos convidados e agradeceu aos empossados pelas palavras desejou boas vindas, passando para o próximo ponto da pauta e distribuiu o Processo nº 202500063001697, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Cairo Salim, que Proíbe a prática de nudez e atos impróprios em instituições de ensino para a Conselheira Luciana Carniello. Ato contínuo o

Presidente Flávio Roberto de Castro explicou que com a posse de conselheiro titular, um suplente deixa o exercício e, conforme o Regimento Interno do CEE-GO, o Conselheiro Alan Francisco de Carvalho é quem deixa o exercício e à oportunidade, agradeceu a excelente contribuição do Conselheiro Alan Francisco com os trabalhos do CEE. A palavra foi passada ao Conselheiro Alan Francisco que agradeceu a convivência e aprendizado se colocando sempre à disposição e ainda cumprimentou a todos os empossados parabenizando-os. Em seguida a palavra foi passada para o Conselheiro Marcos Elias Moreira que apresentou a proposta de alteração da Resolução CEE/PLENO nº 04/2015 que Fixa normas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, e dá outras providências em seu Art. 14, inciso VII: **Art. 14** Na elaboração do Plano de Curso, devem ser consideradas as competências e demais exigências previstas na legislação do exercício profissional, e, se for o caso, ainda os seguintes pressupostos: **VII** o estágio profissional supervisionado de curso Técnico em Enfermagem deverá obedecer à carga horária mínima de 400h, conforme exigência específica para esse curso; (NR) Houve Intervenção dos Conselheiros Sebastião Lázaro, Lueli Nogueira e Edson Arantes. Após esclarecimentos a proposta foi colocada em votação e não havendo manifestações contrárias, a Resolução foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais pontos de pauta, o Presidente Flávio Roberto de Castro fez suas considerações finais, registrando uma sessão ordinária e ao agradecer a presença de todos, encerrou a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro - Presidente

Jaime Ricardo Ferreira - Presidente em exercício

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Frederico Lyra Netto

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Luciana Barbosa Candido Carnielo

Ludmylla da Silva Moraes

Lueli Nogueira Duarte e Silva

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça de Carvalho
Thaís Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 22/09/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA**,
Conselheiro (a), em 22/09/2025, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**,
Conselheiro (a), em 22/09/2025, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO**,
Presidente do Conselho, em 22/09/2025, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**,
Conselheiro (a), em 22/09/2025, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**,
Conselheiro (a), em 22/09/2025, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**,
Conselheiro (a), em 22/09/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA**,
Conselheiro (a), em 23/09/2025, às 00:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**,
Conselheiro (a), em 23/09/2025, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**,
Conselheiro (a), em 23/09/2025, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FALONE BERNARDES**,
Conselheiro (a), em 24/09/2025, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**,
Conselheiro (a), em 24/09/2025, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS**,
Conselheiro (a), em 24/09/2025, às 23:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**,
Conselheiro (a), em 25/09/2025, às 07:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE**, **Conselheiro (a)**, em 29/09/2025, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Conselheiro (a)**, em 15/10/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79557610** e o código CRC **262862F4**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000462



SEI 79557610